

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

NÚMERO DO PROCESSO SEI: 01.0010.2026.000005762-8

UNIDADE REQUISITANTE: CENTRO DE APÓIO CONTÁBIL - CAC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (número SEI): 0965735

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (se houver):

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Obrigatório)

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar acerca da viabilidade de renovação do sistema Software Prévius Não Customizável - Usuário Básico (1 usuário), que terá sua vigência encerrada em **26/04/2026**. O referido sistema já é utilizado atualmente pelo Centro de Apoio Contábil (CAC) e mantém a base de todos os cálculos dos processos feitos anteriormente pelo setor.

Ele é um instrumento pelo qual os analistas conseguem calcular pedidos de benefícios previdenciários tais como contribuições em atraso (débitos com o INSS), restituição de valores pagos acima do teto, tempo de contribuição, auxílio-doença, aposentadoria, entre outros.

O sistema é parte fundamental do trabalho do setor para atender os pedidos dos defensores e dos prover informações adequadas para os assistidos com segurança e rapidez. A manutenção da ferramenta é vital para a continuidade dos serviços desta Defensoria, fundamentando-se nos seguintes pontos:

- **Atualização de Índices:** O software garante a atualização automática mensal dos índices de correção monetária e juros, indispensáveis para a precisão dos cálculos previdenciários.
- **Preservação do Histórico:** O CAC utiliza o sistema há anos. A interrupção da licença inviabilizaria o acesso a uma extensa base de dados acumulada, prejudicando o acompanhamento de processos em curso.
- **Necessidade de Consulta Contínua:** Devido às **informações históricas** contidas nessa base de dados, pois o acesso ao acervo de dados acumulados ao longo de anos não seja perdido.
- **Eficiência Operacional:** Os servidores já estão plenamente adaptados à interface e às funcionalidades do sistema, evitando custos de transição ou perda de produtividade com novos treinamentos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Obrigatório)

Estimar as quantidades a serem contratadas, com memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Fundamentação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022.

Obs.: Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Software Prévio Não Customizável Por 12 Meses - Usuário Básico (1 usuário)	01

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

R\$ 1.078,80 (um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ele é um instrumento pelo qual os analistas conseguem calcular pedidos de benefícios previdenciários tais como contribuições em atraso (débitos com o INSS), restituição de valores pagos acima do teto, tempo de contribuição, auxílio-doença, aposentadoria, entre outros.

A renovação da assinatura é imprescindível, pois a eventual descontinuidade do serviço inviabilizará o atendimento às demandas, uma vez que a defasagem dos dados compromete a precisão técnica dos cálculos previdenciários. Como exposto, é parte fundamental do trabalho do setor para atender os pedidos dos defensores e dos prover informações adequadas para os assistidos com segurança e rapidez.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Obrigatório)

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A assinatura em questão já é utilizada pelo Centro de Apoio Contábil (CAC), com o contrato atual previsto para encerrar em 26/04/2026. Diante da urgência e da necessidade de manter o atendimento a defensores e assistidos, a renovação é imprescindível para garantir a continuidade das atividades do setor. O valor ofertado pela empresa demonstra-se compatível com o mercado e ela se encontra quite com os erários federal, estadual e municipais, bem como junto ao FGTS e ao INSS, além de não estar inscrito no BNDT.

14. RESPONSÁVEIS

Kátia Suely Silva Fraga
Matrícula nº 85.603.901-2
Analista Técnico de Nível Superior
Centro de Apoio Contábil - CAC



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Suely Silva Fraga**, **Analista Técnico**, em 24/03/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0974099** e o código CRC **82C4D5C1**.

Referência: Processo nº 01.0010.2026.000005762-8

Documento SEI nº 0974099